



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **231/2023**

Emissão: **12/12/2023**

Processo: **202300058005916**

Setor Requisitante: **Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV**

FORNECEDOR

Nome: **IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: **07.707.198/0001-97**

Fone:(62) 3280-5843 / (62) 98543-1088

Contato: Larissa Cruz de Oliveira

E-mail: impactolocadora@hotmail.com

End: R 6, ESQUINA COM AVENIDA 11 QUADRA75A LOTE 01/02

Nº S/N

CEP: 74.911-780

Bairro: VILA SANTO ANTONIO

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **3421-5** CONTA: **27.587-5**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>a) Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica 225KW, Silenciado Cabinado e com Container de Isolamento Acústico.</p> <p>b) Motor: diesel injeção direta, turbo alimentado, 6 cilindros em linha; Potência Prime 307 kWm, rotação de 1800 rpm; Sistema de Arrefecimento líquido com radiador tropical, venti-lador soprante e bombacentrífuga; Filtros de ar tipo seco com elemento substituível, lubrificação em cartucho substituível, combustível tipo descartável: Sistema Elétrico de 24Vcc, dotado de alternador para carga da bateria; Sistema de proteção termômetro, provocando parada do motor nos casos de superaquecimento da água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação.</p> <p>c) Alternador: Síncrono, trifásico, brushless (semescovas), especial para carga deformantes, com regulador eletrônico de tensão; Potência em Standby de 313 KVA ou Potência Prime de 281 kVA, Tensão 380/220VCA com 60Hz de Frequência; ligação tipo estrela com neutro acessível; Grau de proteção IP-23; Classe de isolamento H; Regulador de tensão para +/-1% em toda a faixa de carga, totalmente automático, blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros, Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma</p> <p>d) Painel de controle: Fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Controle e nível de emissão de poluentes,</p> <p>e) Acessórios: O Grupo Gerador deverá incluir: 60 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>f) Hora Produtiva (HP): Período de utilização do gerador plena carga onde deverão ser computados pelo fornecedor, para fins de precificação, o consumo de combustível para o fornecimento pleno da energia elétrica dimensionada, as manutenções corretivas e preventivas no equipamento, as verificações e substituições de peças danificadas e demais itens para o funcionamento do equipamento.</p> <p>g) Hora Improdutiva (HI): Período de utilização do gerador em modo standby, sem funcionamento na rede, onde deverão ser computados pelo fornecedor, para fins de precificação, os testes de partida e funcionamento, as manutenções corretivas e preventivas no equipamento, as verificações e substituições de peças danificadas e demais itens para o funcionamento do equipamento.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
2	Hora Produtiva - Estimada (Somente será pago no caso de acionamento do Grupo Gerador por ausência de energia).	HORAS	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Valor por extensão				Dois mil, seiscentos e cinquenta reais.	R\$ 2.650,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

Prazo e Local de Entrega:

O grupo gerador deverá ser entregue e instalado no Clube Sesc Façalville, localizado na Av. Ipanema, nº 1.600 Qd 237/236, Setor Façalville, em Goiânia-GO, e posicionado em local direcionado por funcionário designado pela OVG até às 10:00 horas da data do evento, e a retirada/desmobilização deverá ocorrer no mesmo dia a partir das 18:00 horas.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES

O gerador deverá estar pronto pra uso no horário do início do evento. A empresa Contratada deverá disponibilizar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução doserviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, transporte e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no

Termo.

A Contratada deverá estar ciente de que o ato da execução dos serviços, não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência e anexos.

Instruir os empregados sobre a necessidade de utilização de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual) durante o período de execução dos serviços. Não permitir que seus empregados realizem os serviços manutenção sem o uso dos equipamentos de segurança obrigatório, enquanto estiverem nas dependências da OVG.

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços, e equipamentos em conformidade com o artigo 69 c/c artigo 73, II, b, da Lei nº 8.666/93, artigo 119 c/c, artigo 140, II, b, da Lei 14.133/2021, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

A Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com as datas e os horários de fornecimento do serviço previsto, conforme Termo de Referência.

A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal dos serviços prestados e das peças que venham a ser fornecidas.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Mariane Aquino - Fone: 62 3201-9435 / e mail: mariane.aquino@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrario serao retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretora Administrativa Financeira (PORTARIA Nº 693/2023-DIGER)</p>  <p>Jeanne de Cassia Dias Abdala Maia</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------